

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.176, DE 7 DE JUNHO DE 2023

Publicado no Diário da Assembleia nº 3579

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019, e com fulcro no art. 26, inciso I, alínea “a”, item 3; art. 44, incisos I a IV, § 1º; art. 55, “caput”, 56, 57, 59 e 75-A, inciso III, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei 2.581, de 22 de maio de 2012; Lei nº 3.353, de 04 de abril de 2018, regulamentado pelo Decreto Administrativo nº 426/2018; art. 40, “caput”, da Constituição Federal, e art. 6º, inciso I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, bem como, pela manifestação jurídica da Procuradoria Jurídica da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, Parecer nº 111/2021-PJA/AL, tendo em vista o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 00171/2018-ALTO,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada **ARSENIA PINHEIRO FONSECA RODRIGUES**, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei:

PROCESSO Nº	: 00171/2018-ALTO
SEGURADO	: ARSENIA PINHEIRO FONSECA RODRIGUES
ÓRGÃO	: Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins
MATRÍCULA	: 165
QUADRO	: Quadro de Provimento Efetivo do Poder Legislativo
CARGO	: Consultor Legislativo - Área Revisão
CLASSE	: E
PADRÃO	: 29
CARGA HORÁRIA	: 180 horas
CÁLCULO BENEFÍCIO	: Integral
INÍCIO DO BENEFÍCIO	: Data da publicação do Ato no Diário da Assembleia
CUSTEIO	: FUNPREV (Plano de Custeio)
REAJUSTE	: Paridade

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de abril de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente